

RESOLUÇÃO 002/2026

Sobre a estrutura dos projetos de pesquisa e das teses e dissertações, para realização da I Qualificação, II Qualificação e Defesa, no âmbito do PPGPP/UFPI.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Piauí, em conformidade com o Regimento Interno do Programa e considerando a necessidade de normatizar a estrutura dos trabalhos acadêmicos apresentados às etapas de qualificação e defesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de realização de exame de I Qualificação, o texto do projeto de pesquisa deve conter: no mínimo, 40 (quarenta) laudas, para mestrado; no mínimo, 50 (cinquenta) laudas, para doutorado.

Art. 2º. Para fins de realização da II Qualificação, deverá ser apresentado ao Colegiado o boneco completo da Dissertação ou Tese, contendo todos os elementos formais do trabalho científico (resumo, introdução, capítulos teóricos e analíticos, resultados da pesquisa, considerações finais e referências), observando-se: mínimo de 90 (noventa) laudas, para mestrado; mínimo de 120 (cento e vinte) laudas, para doutorado.

Art. 3º. Para fins de realização de Defesa, o texto apresentado para a banca precisa contemplar: no mínimo, 100 (cem) laudas, para dissertação de mestrado; mínimo, 150 (cento e cinquenta) laudas, para tese de doutorado.

Art. 4º. O Colegiado estabelece que as Dissertações e Teses deverão ser estruturadas, obrigatoriamente, da seguinte forma: resumo, sumário, introdução, desenvolvimento em forma de capítulos, considerações finais e referências.

§1º. A Introdução, deve apresentar: delimitação do objeto e problematização; objetivos geral e específicos; justificativa e relevância social e acadêmica da pesquisa; metodologia utilizada detalhada; e a forma como os resultados da pesquisa foram organizados em capítulos.

§2º. Os capítulos devem ser organizados de modo a apresentar as discussões teóricas e os resultados e discussões da pesquisa empírica.

§3º. No capítulo de dados empíricos, deve-se apresentar exclusivamente a metodologia de coleta e análise dos dados, e não ao conjunto da metodologia, que deve ser expressa na introdução da tese ou dissertação.

§4º. As considerações finais devem incluir: a síntese das conclusões a partir dos achados e análises; e as propostas de aperfeiçoamento do objeto estudado, indicando, quando possível, tecnologias sociais, cursos, capacitações, serviços, programas ou projetos que possam contribuir para o enfrentamento do problema analisado.

§5º As referências devem seguir rigorosamente as normas vigentes da ABNT, devendo

constar apenas as obras efetivamente citadas no texto.

Art. 5.º As solicitações de defesa de teses e dissertações devem constar: I – requerimento formal, apresentado ao colegiado do PPGPP/UFPI; II – texto completo da Dissertação ou Tese; III – comprovantes das Atividades Programadas; IV – comprovante de revisão de português, assinado pela pessoa ou empresa responsável; V - comprovante de revisão de línguas estrangeiras, para abstract e/ou resumen e/ou résumé, assinado pela pessoa ou empresa responsável.

Art. 6º. Somente serão aceitas Dissertações e Teses que atendam aos princípios éticos em pesquisa, sendo obrigatória a apresentação do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de pesquisa de campo. Além disso, os depoimentos orais não poderão expor nomes ou qualquer elemento que permita a identificação dos sujeitos, assim como não serão admitidas imagens sem a devida autorização formal dos envolvidos.

Art. 7º. As Dissertações e Teses premiadas pelo PPGPP terão seus e-books financiados pelo Programa, sendo vedada a inclusão de imagens de pessoas na capa ou no interior da obra, exceto mediante autorização expressa da pessoa ou de familiar, cuja informação deverá constar na folha de rosto.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, PI, 06 de janeiro de 2026

Profa. Dra. Sofia Laurentino Barbosa Pereira
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas